

Maricá terá fim de semana com repescagem da vacinação contra a Covid-19

ATENÇÃO

REPES CAGEM

GERAL D1, D2 E DR

23 e 24/10

- UVV ITAIPUAÇU DE CARRO E A PÉ
- POSTO CENTRAL

Sábado e Domingo de 9h às 12h



Imunizantes estarão disponíveis no sábado (23) e domingo (24)

A Prefeitura de Maricá vai fazer uma repescagem para toda a população maior

de 12 anos no sábado (23/10) e domingo (24/10), de 9h às 12h, na Unidade Volante de Itaipuaçu e no Posto Central.

Serão disponibilizadas a primeira e se-

gunda dose (maiores de 12 anos), e dose de reforço (60 anos ou mais, imunossuprimidos maiores de 12 anos e profissionais de saúde).

Para acelerar a conclusão do calendário de imunização, a Secretaria Municipal de Saúde reduziu de 12 para 8 semanas o intervalo entre a primeira e a segunda dose das vacinas Pfizer e AstraZeneca para todas as faixas etárias. As pessoas que receberam a primeira em agosto, já podem completar a vacinação.

Mais de 124 mil pessoas já estão com a primeira dose (87,4% da população com mais de 12 anos) e 91.981 pessoas com a vacinação completa (64,7%).

Para a secretária de Saúde, Solange Oliveira, a abertura no fim de semana será uma oportunidade para quem não pode receber a dose nos dias úteis.

“Vamos ampliar ainda mais a nossa cobertura em todas as faixas etárias vacináveis”, destacou a secretária.

Documentos necessários

Primeira e segunda dose: Identidade com foto, CPF e comprovante de residência (adultos); documento de identidade ou certidão de nascimento (adolescentes).

Dose de reforço: Os idosos que tenham recebido a segunda dose de reforço a seis meses ou mais devem apresentar um documento de identificação com foto e o comprovante de vacinação. Já os imunossuprimidos (pessoas com baixa imunidade), além de apresentar os mesmos documentos, devem ter completado a vacinação com duas doses há 28 dias ou mais e precisam levar um laudo médico atualizado comprovando a condição de saúde.

Os profissionais e trabalhadores da saúde também precisam ter completado seis meses ou mais para receber o reforço e devem apresentar documento de identificação com foto e algum documento que comprove o vínculo empregatício, como carteira de trabalho ou do conselho, contracheque, ou uma declaração com assinatura do empregador.

Serviço

Vacinação contra Covid-19

Sábado (23/10) e Domingo (24/10) – 9h às 12h

Posto de Saúde Central – Rua Clímaco Pereira, 375 – Centro
UVV Centro Administrativo de Itaipuaçu – Rua Van Lerberque (antiga Rua 34), entre as ruas 8 e 9, no Jardim Atlântico.

Foto: Divulgação

Economia circular de Maricá ganha destaque na mídia nacional

Gestão da Prefeitura de Maricá é destaque mais uma vez na mídia nacional

A gestão da Prefeitura de Maricá — que pratica a economia circular com transferência de renda básica à população — é destaque mais uma vez na mídia nacional. Artigo do prefeito Fabiano Horta foi publicado nas edições impressa e on line do jornal ‘Correio da Manhã’ desta quinta-feira (20/10). O prefeito destaca a moeda social Mumbuca, o crescimento econômico do município, mesmo durante a pandemia, e a oferta de transporte público gratuito — ônibus e bicicletas compartilhadas com tarifa zero aos usuários em todo o território municipal, como parte da política focada na economia com bem-estar social.

O Fundo Soberano de Maricá, que funciona como poupança mensal dos royalties do petróleo, foi citado por Fabiano no artigo. O saldo atual está em R\$ 627 milhões, e a estimativa é atingir R\$ 2 bilhões em 2024, transformando-se em “um colchão de proteção futura à economia municipal para a manutenção das políticas públicas socioeconômicas”.

Maricá, nacional, pela segunda vez no mês

Esta é a segunda vez no mês que o artigo do prefeito de Maricá é destaque na mídia nacional. No início de outubro (01), a economia circular Maricá ganhou espaço na edição online do jornal O Estado de S. Paulo.

No texto, o prefeito Fabiano Horta descreve o crescimento econômico do município e o aumento na oferta de empregos, mesmo em meio à pandemia de covid-19. Entre março de 2020 e abril de 2021, período mais dramático da crise sanitária e quando o país registrava dados negativos, mas Maricá obteve resultados positivos. No primeiro semestre deste ano, a gestão com economia circular fez aumentar em 11,82% a empregabilidade na cidade, segundo o Caged do Ministério do Trabalho.

Leia a íntegra do artigo do prefeito Fabiano Horta publicado no jornal Correio da Manhã no link (<https://www.jornalcorreiodamanha.com.br/opinia0/9974-acoes-para-um-futuro-previsivel>) e o artigo publicado no O Estado de São Paulo em <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/A-economia-circular-de-Marica.pdf>

Foto: Divulgação



PREFEITURA DE
MARICÁ

é notícia

2 Correio da Manhã

Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

OPINIÃO

Fabiano Horta*

Ações para um futuro previsível

Desde o fim de 2019, vemos o mundo trocar os pneus com o carro andando. A pandemia desnudou a inépcia do Planeta para levar a sério ações de planejamento. Não estamos livres de outras crises globais, e não haverá desculpas para a inação. A fome agravou-se onde já era dramática, a recessão tomou a cena em diferentes partes do mundo e, tudo isso, a partir da necessidade do isolamento, que evidenciou o quanto somos conectados.

A pandemia desnudou a inépcia do Planeta para levar a sério ações de planejamento

proteção futura à economia municipal para a manutenção das políticas públicas sócio-econômicas. No presente, a nossa forma de trabalhar com previsibilidade está na decisão política de praticar a lei aprovada em 2004, estabelecendo o programa de transferência de renda, o Renda Básica da Cidadania. Curioso é que parece até que inventamos a pólvora, visto sermos o único município de todo o país a aderir a essa legislação.

são naturalmente reabastecidos. Temos foco nas necessidades prementes, mas

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	6
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS	8
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DIREITOS HUMANOS E MULHER	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRABALHO	10
SECRETARIA DE TRANSPORTE	10
SECRETARIA DE URBANISMO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	13
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	14
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	14
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	15
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	15
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS ESTRANHOS AOS MORADORES DE VILAS, RUAS SEM SAÍDA E TRAVESSAS COM CARACTERÍSTICAS DE "RUA SEM SAÍDA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Regulamenta o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída" de pequena circulação de veículos em áreas residenciais, ficando limitado ao tráfego local de veículos apenas a seus moradores e visitantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I – vila: conjunto de lotes destinados exclusivamente à habitação, cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de veículos, a qual deve articular-se em único ponto com uma única via oficial de circulação existente;

II – rua sem saída: rua oficial que se articula, em uma de suas extremidades, com via oficial e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade;

III – ruas e travessas com características de "ruas sem saída": Ruas e travessas oficiais que são vias locais com importância exclusiva para o trânsito de veículos de acesso às moradias nelas inseridas.

Art. 3º As vilas e ruas sem saída, bem com as ruas e travessas com características de "ruas sem saída", que são passíveis de fechamento, deverão necessariamente:

I – ter apenas usos residenciais;

II – não apresentar mais de dez metros de largura de leito carroçável;

III – servir de passagem exclusivamente para as casas nelas existentes, vedado o fechamento quando servir de passagem única a outros locais, especialmente a áreas verdes de uso público, a áreas institucionais ou a equipamentos públicos, salvo se houver termo de permissão de uso, em vigor, para o respectivo patrimônio público.

Art. 4º O fechamento poderá ser realizado por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares, no espaço correspondente ao leito carroçável, devendo ficar aberto, sem qualquer obstáculo, o espaço destinado às calçadas, permitindo-se o livre acesso de pedestres.

§ 1º Quando não for possível identificar o espaço destinado às calçadas, deverá ser deixado aberto espaço com largura mínima de 1 (um) metro para o livre acesso de pedestres

§ 2º Será admitido o fechamento do acesso de pedestres somente após as vinte e duas horas devendo o acesso ser restabelecido, impreterivelmente, até às sete horas do dia seguinte.

§ 3º Não serão permitidos fechos que impeçam o eventual acesso de caminhões.

§ 4º O fechamento deverá respeitar a linha que define o prolongamento do alinhamento da via pública com o qual o acesso à via, rua sem saída, e ruas e travessas com características de "ruas sem saída" se articular.

§ 5º A abertura dos portões deverá se dar para o interior da vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída".

Art. 5º As solicitações de autorização para o fechamento de vilas, ruas sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída" deverá ser protocolada junto ao Poder Executivo Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I – declaração expressa de anuência ao fechamento subscrita por, no mínimo 70% (setenta por cento) dos proprietários dos imóveis situados na vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída".

II – cópia dos títulos de propriedade e da certidão de dados cadastrais do imóvel – IPTU relativos aos imóveis pertencentes aos solicitantes;

III – croqui esquemático ou relatório descritivo da via e imóveis abrangidos pelo pedido, bem como o tipo de fecho a ser utilizado.

Art. 6º O fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores não poderá ser realizado se a análise do Poder Público concluir pela existência de reflexo negativo de qualquer natureza.

Art. 7º A administração municipal indicará a forma de fechamento referida no "caput" do art. 4º desta Lei e, as obras necessárias, inclusive viárias e de sinalização para a implementação do fechamento.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, o fechamento somente poderá ser autorizado após a realização das obras indicadas, devidamente atestada pelo órgão solicitante.

§ 2º O fechamento não poderá acarretar obstáculo para a realização dos serviços públicos.

§ 3º O fechamento será implementado pelos moradores do local, às suas expensas e na conformidade das demais disposições desta Lei.

Art. 8º Verificado, pelo órgão competente, o descumprimento: condições estabelecidas nesta Lei, será expedida intimação aos mora-

dores do local para reparação da irregularidade, no prazo de quinze dias, sob pena de revogação da autorização de fechamento, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. No caso de alteração de uso dos imóveis situados na vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída" ou discordância de mais trinta por cento dos proprietários dos imóveis atingidos pelo fechamento, a autorização será revogada, intimando-se os moradores a remover o fecho no prazo de trinta dias, sob pena de adoção das medidas previstas em Lei.

Art. 9º O lixo proveniente das residências situadas na vila, rua sem saída e ruas e travessas com características de ruas sem saída", objeto do fechamento de que trata esta lei, deverá, obrigatoriamente, ser depositado em recipientes próprios, colocados na via oficial com a qual se articulam.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.061, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA DENOMINADO "GARI COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maricá, o Programa de Limpeza Urbana denominado, "Gari Comunitário".

Art. 2º O serviço de limpeza urbana no Município de Maricá poderá contar com a participação de "garis comunitários", angariados principalmente nas comunidades carentes do Município e nos locais de difícil acesso aos caminhões de coleta, atuando principalmente em tais áreas, utilizando o sistema de Cooperativas, contribuindo para melhorar a limpeza urbana e proporcionando renda a pessoas em situação de hipossuficiência.

Art. 3º A seleção de pessoas será pública dentro do âmbito da comunidade podendo ser feita através do sistema de cooperativas.

Art. 4º O Programa Gari Comunitário poderá ser subvencionado, divulgado, fomentado e promovido por empresas, entidade privadas e pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.062, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PROIBI A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS EXCESSIVOS PROVENIENTES DE ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS FORA DAS NORMAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos automotores e motocicletas com alteração em descargas e ou escapamentos, que extrapolem os limites para emissão de ruídos estabelecida nas legislações em vigor.

Art. 2º Fica proibida a instalação de dispositivos e similares que extrapolem o ruído emitido nos escapamentos de veículos e motocicletas no âmbito do Município de Maricá.

Art. 3º A fiscalização deverá se dar por meio da Polícia Militar e/ou a Guarda Municipal, sem prejuízo de delegação de poderes em ato a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 1º As diretrizes gerais e os limites máximos de emissão de ruídos seguirão as definições previstas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

§ 2º Os procedimentos de medição seguem o estabelecido pela NBR 9714/1999 e suas atualizações.

§ 3º Poderá ser utilizado o aparelho decibelímetro para a medição sonora dos escapamentos das motos.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei, sem prejuízo da aplicação imediata da penalidade prevista no art. 230, XI, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

Maricá, 01 de Outubro de 2021

Processo administrativo N° 22553/2019- Dispensa de Licitação. RATIFICO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 22553/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua ois – Lote2- Quadra C- Loteamento Boa Vista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil, reais), em Favor de ALICE FERREIRA DOS SANTOS, CPF 061.***.***.**.
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA N° 2117/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 1° da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar LEONARDO SOARES HERCULANO ALVES, matrícula n° 111704, com validade a partir de 01.09.2021, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2118/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 1° da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n° 2.794, de 18.04.2018, R E S O L V E:

Art. 1° Nomear ROSILENE CORREIA LORDELO, matrícula n° 111662, com validade a partir de 01.09.2021, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2119/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, IARA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula n° 3000485, com validade a partir de 22.09.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2120/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n° 3000513, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2121/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 21 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, ANDREIA DE OLIVEIRA FIDELIS, matrícula n° 3000511, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2122/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, LUCAS MACEDO LUIZ, matrícula n° 3000512, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2123/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, VANESSA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n° 3000509, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2124/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, WANDERLAN CARMINATTI DE OLIVEIRA, matrícula n° 3000504, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2125/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, ALLANA BOGADO MOTA, matrícula n° 3000505, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2126/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, HUDSON HYGINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 3000501, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2127/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, RENATO LUIS MARTINS DIAS, matrícula n° 3000508, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2128/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, ARIELLE DEMARTINI ALMEIDA, matrícula n° 3000506, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2130/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 3000510, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2131/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, NATALIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 3000490, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA N° 2132/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n° 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 20 de 18.08.2021; R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, PATRICIA FREIRE YESAI KALPAKIAN, matrícula n° 3000491, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2149/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RODRIGO MONTEIRO ALVES, matrícula nº 3000503, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2150/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DANIELA BOM JARDIM VILLASANIN, matrícula nº 3000500, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2151/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIANE DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 3000502, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2152/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RACHEL DE BRITO SILVA MAXIMIANO, matrícula nº 3000492, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2153/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DAYANA DIAS FURTADO, matrícula nº 3000482, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2154/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELIZABETH DE ANDRADE MARINHO, matrícula nº 3000483, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2155/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA SANTOS PRADO, matrícula nº 3000477, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2156/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAYANNE VIDAL GONZAGA, matrícula nº 3000494, com validade a partir de 06.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2157/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 21 de 23.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUANA QUARANTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 3000475, com validade a partir de 07.10.2021, para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2158/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULA BELO VIEIRA, matrícula nº 3000515, com validade a partir de 07.10.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2159/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20

de 18.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3000514, com validade a partir de 07.10.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2160/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 21 de 23.08.2021

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear TAISA SABINO VERISSIMO, matrícula nº 3000516, com validade a partir de 14.10.2021, para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2161/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THAIS MARQUES DOS S RODRIGUES CHAGAS, matrícula nº 3000498, com validade a partir de 08.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1978/2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ISLAY MONNERAT DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 106203, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AES 2, de Assessor Especial 2 vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear ISLAY MONNERAT DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 106203, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AES 1, de Assessor Especial 1 vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 04 de outubro de 2021.
FABRICIO PORTO MONTEIRO
PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 1979/2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARCELA FRANCE ZAIDMAN, matrícula nº 110245, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 2, de Assessor 2 vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear MARCELA FRANCE ZAIDMAN, matrícula nº 110245, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 1, de Assessor 1 vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2021.
FABRICIO PORTO MONTEIRO
PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 1980/2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARCIO DE MOURA FRANCA, matrícula nº 109233, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AES 1, de Assessor Especial 1 vinculado à Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Nomear MARCIO DE MOURA FRANCA, matrícula nº 109233, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão CNE 5, de Coordenador Geral vinculado à Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.
Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2021.
FABRICIO PORTO MONTEIRO
PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 1981/2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MUNIQUE MELLO DE ANDRADE, matrícula nº 108268, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 1, de Assessor 1 vinculado à Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Nomear MUNIQUE MELLO DE ANDRADE, matrícula nº 108268, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AES 2, de Assessor Especial 2 vinculado à Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.
Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2021.
FABRICIO PORTO MONTEIRO
PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 1982/2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PRISCILA DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 106205, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AES 2, de Assessor Especial 2 vinculado à Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Nomear PRISCILA DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 106205, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão CNE 6, de Coordenador vinculado à Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.
Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2021.
FABRICIO PORTO MONTEIRO
PROCURADOR GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 SRP - SUSPENSÃO
Processo Administrativo n.4769/2021 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, que deverão ser novos, de 1º (primeiro) uso, e que estejam em linha de produção, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de sistema de gerenciamento de bilhetagem e todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, os quais atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que foi suspenso em sessão conforme ata lavrada no dia 20/10/2021 às 10hs. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA****PORTARIA Nº 2085/2021.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com

base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ FERNANDO C TEIXEIRA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 111031, com validade a partir de 22/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/09/2021.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.
JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Portaria Substitutiva Designando Comissão de Fiscalização

Nº 04 de 22 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 41, §2º do decreto 54/2017, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de colaboração 18/2020, que tem como objeto a Manutenção e Expansão da Unidade de Produção Agroecológica.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora ISAÍAS ANDRADE DA CUNHA BASTOS – MAT 0831, que compõem a comissão de seleção e julgamento do termo de colaboração 18/2020, cujo objeto é Manutenção e Expansão da Unidade de Produção Agroecológica, por RENATA RANGEL DE MORAES – MAT 8070.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. RENATA RANGEL DE MORAES, matrícula 8070.
2. LUCIANA FERREIRA PAIVA, matrícula 109.627.
3. LENICE DE OLIVEIRA PRATA, matrícula 106.888.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2021.

Maricá, em 19 de outubro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS (JULIO CAROLINO)

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matrícula nº 110.938

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E COMUNICAÇÕES****PORTARIA Nº 1984/2021.**

O SECRETÁRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA VIEIRA DANTAS, matrícula nº 106369, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 3, de Assessor 3 vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear ALESSANDRA VIEIRA DANTAS, matrícula nº 106369, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 2, de Assessor 2 vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2021

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1985/2021.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CAROLINA SOARES DE CASTILHOS matrícula nº 108895, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 2, de Assessor 2 vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear CAROLINA SOARES DE CASTILHOS matrícula nº 108895, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AES 2, de Assessor Especial 2 vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2021

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 2031/2021.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA VITTORAZZI FRAGA, matrícula nº 106435, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 2082/2021.

O SECRETÁRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL VIEGAS COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 111666, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, COMÉRCIO INDÚSTRIA,
PETRÓLEO E PORTOS**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 98 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 250/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23270/2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 250/2020, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Domicílio da Gama, nº 858, Loja 02, quadra 14, lote 4A, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 112.731, destinando-se a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora BIANCA XAVIER DORO DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº 110.586, que compõe a Comissão de Fiscalização e DESIGNAR o servidor RAMON DE SOUZA RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 109.610, como titular.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. FÁBIO QUEIROZ NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 106.070
2. ANTONIO FRANCISCO FEDELE - MATRÍCULA Nº 108.605
3. RAMON DE SOUZA RODRIGUES - MATRÍCULA 109.610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2021

Publique-se.

Maricá, em 19 de outubro de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 80/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5401/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

OBJETO: A REVISÃO DE VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 80/2021, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS ÀS FLS. 188/190, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 310/318, E NAS

MANIFESTAÇÕES DE FLS. 335, ITEM 8 DE FLS. 380 E FLS. 392, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5401/2021, CONFORME PLANILHA ABAIXO APRESENTADA:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Valor unitário
3.1	Carne Bovina - Chã	Kg	R\$37,00
3.2	Carne Bovina - Fígado	Kg	R\$16,84
3.3	Carne Bovina - Carne-seca	Kg	R\$35,19
3.4	Carne Bovina - Músculo	Kg	R\$28,99
3.5	Carne Bovina moída de Primeira	Kg	R\$37,81

VALOR: APLICADA A REVISÃO ORA SUSCITADA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 768.874,64 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE FLS. 392.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 100;

NOTAS DE EMPENHO: 3028/2021; 3029/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

MARICÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04 de 21 de outubro de 2021

Dispõe sobre o Programa Tempo de Aprender e realiza seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação de nº 280, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender no Município de Maricá

1. DO PROGRAMA

1.1. Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país, com vistas a fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, em suas turmas de Pré-escola II, 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria MEC nº 280/2020: I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Maricá, mediante o cadastramento do processo de adesão no PDDE Alfabetização, via SISALFA, por cada diretor das unidades escolares.

2.2. Serão considerados as seguintes condições para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Atender às condições do item 3.1.

2.3. O processo seletivo simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Maricá.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Licenciados em Pedagogia ou Letras;
- Estudantes de graduação cursando Pedagogia ou Letras;
- Estudantes concluintes de Magistério em Nível Médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, com 5h semanais por turma, com um ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma;

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação pedagógica, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, urbanidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada no site: <https://www.marica.rj.gov.br>, impreterivelmente do dia 23 ao dia 27/10, e essa ação implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. As informações prestadas no link de inscrição do processo seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.4. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da convocação.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Será disponibilizado o número de vagas correspondente à quantidade de turmas em que houve a adesão, em cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, aos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Maricá.

6.2. É previsto o cadastro de reservas de vagas, em caráter temporário, para ser consultado em caso de desistência do(s) candidato(s) selecionado(s), obedecendo à ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará pela pontuação obtida nos critérios abaixo, cuja veracidade será analisada pela Comissão de Seleção.

Crítérios de Seleção	Pontuação
Disponibilidade de 40h	4 pontos
Pedagogo e/ou Licenciado em Letras	3 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura em Letras	2 pontos
Curso de Magistério em Nível Médio	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.2. A análise dos critérios de seleção pontuará, no máximo, 10 pontos.

7.3. O resultado será divulgado pela Secretaria de Educação no dia 05 de novembro de 2021;

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) For morador de Maricá

b) Tiver menor idade

7.5. Todos os candidatos aprovados constituirão o banco de assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria de Educação de Maricá.

7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, trazendo os originais no ato da convocação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (ANEXO I); e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado) ou declaração de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;

V - Diploma em Nível Médio na modalidade Formação de Professores dos anos iniciais.

VI - Currículo atualizado;

8 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Maricá, 21 de outubro de 2021

Bárbara Sabadin Bueno

Matrícula: 110948

Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Sexo: () Masc () Fem

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____

Formação:

() Estudante concluinte do Ensino Médio- Modalidade: Normal

() Curso de Magistério em Nível Médio

() Estudante de Pedagogia ou Letras

() Pedagogo e/ou Licenciado em Letras

• Assinale a carga horária semanal disponível:

TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Manhã					
Tarde					

Total de horas disponíveis: _____

Maricá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PORTARIA Nº 14 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em vista da necessidade de realização do processo seletivo simplificado para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.069, de junho de 1990, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Nc13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, Portaria do MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério de Educação, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Maricá que atendam turmas de 1º e/ou 2º anos do Ensino Fundamental.
RESOLVE:

Art 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do processo seletivo simplificado do programa Tempo de aprender com objetivo da realização do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação:
 I-Marisa de Souza Silva Antunes – Matrícula 6338
 II-Maura Pinto Silva – Matrícula 5529 e 6476
 III-Natália Fraga Coutinho - Matrícula 7969
 IV-Adriana Muniz da Silva Lemos – Matrícula 2417/5316
 V-Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula 6573
 Art. 2º - A presente comissão terá o prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até classificação final dos candidatos.
 Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.
 Maricá, 21 de outubro de 2021.
 Adriana Luiza da Costa
 Matrícula 106010
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 224/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11164/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
 OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 224/2020, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, NA FORMA ABAIXO:
 I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS), NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISOS II E III DA LEI Nº 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 2077/2078, 2135/2140 E 2149
 VALOR: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE PRORROGAÇÃO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2020, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DE VALORES, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS ORIGINARIAMENTE.
 PRAZO: 6 (SEIS) MESES
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2021.
 MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2021.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS.

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DIREITOS HUMANOS E MULHER

Maricá, 01 de Outubro de 2021
 Processo administrativo Nº 22553/2019- Dispensa de Licitação.
 AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso X Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo 22553/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Dois- Lote 2- Quadra C- Loteamento BoaVista – Maricá – RJ. No valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em Favor de ALICE FERREIRA DOS SANTOS, CPF 061.***.***.**”
 João Carlos De Lima
 Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 076.967.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Roberta Nazaré Da Conceição.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 125.639.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Flávio Da Silva Antunes Marinho.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 197.894.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Miria Oliveira De Souza.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 127.997.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Alander Quintanilha Botelho.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 214.908.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Gutemberg De Jesus Queiroz.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 215.562.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Wellington Serafim Rodrigues.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 216.740.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Gabriel Rangel Mansur fernandes.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 218.007.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Cleiton Arruda De Aguiar.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 19 de Outubro de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2003/2021.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar MATHEUS SILVA DO AMPARO, matrícula nº 107499, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
 Art. 2º Nomear MATHEUS SILVA DO AMPARO, matrícula nº 107499, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 1, de AS 1, vinculado à Secretaria de Saúde.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.
 Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2021
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2004/2021.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar STEPHANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107726, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
 Art. 2º Nomear STEPHANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107726, com validade a partir de 31.08.2021, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 1, de AS 1, vinculado à Secretaria de Saúde.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.
 Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2021
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2032/2021.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 107895, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2033/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELLY MEIRELES CORTES, matrícula nº 108881, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2034/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAOLA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 111243, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2035/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA VIEIRA MARINS, matrícula nº 111263, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2036/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS DIAZ MUYLAERT, matrícula nº 111331, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2037/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO FRAZAO, matrícula nº 111616, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2038/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLAUCO BARBOSA MATTOZO PONTES, matrícula nº 107895, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2039/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ HENRIQUE CORTES DA SILVA, matrícula nº 111668, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2040/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ENZO DE GREGORIO PINHEIRO, matrícula nº 111669, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2041/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 111675, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2042/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03

de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILIA CORREA DO AMPARO, matrícula nº 111676, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2043/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA HELENA CORREIA NOGUEIRA, matrícula nº 111689, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2044/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA ARAUJO VIEIRA RICHULINO, matrícula nº 111693, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2045/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL DA SILVA MAIA CHAGAS, matrícula nº 111702, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2091/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO FREITAS DE CASTRO, matrícula nº 107327, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2092/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILVAN CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula nº 107576, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2093/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA JOSE MARTINS CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 108015, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2094/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 109978, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2095/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO, matrícula nº 110887, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2096/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANESSA ROSA FONSECA SMITH SANTOS, matrícula nº 111366, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 89 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1308/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 29 DE 19 DE MARÇO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 13/2021-SMS, cujo objeto é o CONTRATO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, conforme disposto no Chamamento Público nº 01/2020, publicado no dia 10 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 1027, Ano XII, às fls. 16/20, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8666/1993, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes capítulos da saúde, as Leis de números 8.080/90 e 8.142/90, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA – MATRÍCULA Nº 110.764, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato nº 13/2021-SMS, na qualidade de titular;

Art. 2º INCLUIR a servidora PATRICIA NELLY DUARTE SANTOS – MATRÍCULA Nº 111.598, na qualidade de titular, passando a compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 13/2021-SMS;

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA DE Nº 7440

2. ANDRÉA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA DE Nº 7168

3. PATRICIA NELLY DUARTE SANTOS – MATRÍCULA Nº 111.598

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2021.

Publique-se.

Maricá, em 18 de outubro de 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 402/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 402/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARICÁ NAS MAIS VARIADAS ESFERAS PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 797/803 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 794/795, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 402/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 A 17 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: DÁ-SE À PRESENTE PRORROGAÇÃO O VALOR DE R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FLS. 794.

AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 25.01.11.333.0024.2063 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 2803/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÁ REPASSADO À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 2.575.500,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE ÀS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FLS. 795. TAL VALOR NÃO INTEGRA O VALOR DO CONTRATO E DEVERÁ SER TRANSFERIDO AOS ESTAGIÁRIOS. CASO A CONTRATADA FIQUE DE POSSE DO RESPECTIVO VALOR, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À CONTRATANTE. AS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE DEVEM SER CREDITADAS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO REPASSE DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATADA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ADILSON NOGUEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2000/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BIANCA DA CUNHA VIANA, matrícula nº 109681, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear BIANCA DA CUNHA VIANA, matrícula nº 109681, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 4, de AS 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2021

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2001/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME SERRA PACHECO, matrícula nº 108478, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear GUILHERME SERRA PACHECO, matrícula nº 108478, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 5, de AS 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2021

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2002/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCUS VINICIUS FRANCA DE SOUZA, matrícula nº 110497, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear MARCUS VINICIUS FRANCA DE SOUZA, matrícula nº 110497, com validade a partir de 01.09.2021, no Cargo em Comissão AS 4, de AS 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2021

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2027/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JORGE RAMOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 110804, com validade a partir de 01/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2077/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARTURO BLOISE FILHO, matrícula nº 111710, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2078/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIANA ROCHA, matrícula nº 111698, com validade a partir de 01/09/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2087/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AMANDA PERDOMO SANTOS BLOISE, matrícula nº 110023, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2088/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREIA SILVA DE MENEZES T. DE HOLANDA, matrícula nº 110314, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2089/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS DA SILVA ALVES, matrícula nº 110494, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2090/2021.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO FELIPE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 110995, com validade a partir de 30/09/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 1420.

ORIGEM: Processo nº 0000816/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Sr. proprietário fica intimado a retirar, no prazo de cinco dias, o "trailer" deixado sobre a faixa de rolamento da Rua Sabiá- Parque Nanci-Maricá/RJ, sob pena de multa e apreensão do equipamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1421.

ORIGEM: Processo nº 0001390/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Ozorimar Lagoas Ferreira fica pelo presente notificado de que deverá providenciar, conforme prevê o inciso I do Artigo 1º - da LC 167 de 21/12/07, a limpeza de seu imóvel inscrito nesta municipalidade sob o número de matrícula 109723, evitando, assim a imposição de penalidades e demais procedimentos previstos na mesma lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1422.

ORIGEM: Processo nº 0006819/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Renata Frazão da Costa M.Ribeiro fica pelo presente notificada de que deverá providenciar, conforme prevê o Artigo 1º, inciso I- da LC 167 de 21/12/07, a limpeza de seu imóvel inscrito nesta municipalidade sob o

número de matrícula 14431, evitando, assim a imposição de penalidades e demais procedimentos previstos na mesma lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4901.

ORIGEM: Processo nº 0011305/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Sr. proprietário fica notificado a providenciar a retirada do trailer localizado a Rua Leonardo José Antunes, s/nº-Itaipuaçu -MCMV no prazo de 24 horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4765.

ORIGEM: Processo nº 0006491/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Arnaldo Iscovedo Cerqueira fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno e da calçada localizada a Rua Gal Emir, quadra 33, lote 14, em Jardim Atlântico Oeste – Maricá-RJ

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4902.

ORIGEM: Processo nº 0010307/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRICOLAS fica notificado a providenciar a limpeza do lote 08 da quadra 12 da Rua Sete- Marinelândia-Cordeirinho, no prazo 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4763.

ORIGEM: Processo nº 0007224/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Espolio Paulino Macedo fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Av. Jardel Filho, Quadra 374, Lote 02, em Jardim Atlântico Leste – Maricá-RJ

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Subsecretário Municipal de Transporte

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4764.

ORIGEM: Processo nº 0007224/2021.

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Nayara Mendes Furtado de Lira Aguiar fica notificada a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Av. Jardel Filho, Quadra 374, Lote 03, em Jardim Atlântico Leste – Maricá-RJ

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei

Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4767.
ORIGEM: Processo nº 0008868/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Luciana Salerno da Silva Cantarelli e Outro ficam notificados a comprovar junto a Postura a retirada da areia de obra da calçada localizada a Rua Van Lerbergue, nº 5095 – Casa 2-Quadra 207, Lote 25, em Jardim Atlântico Central– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.27º Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4768.
ORIGEM: Processo nº 0008868/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Antônio Henrique de Souza fica notificado a comprovar junto a Postura a retirada da areia de obra da calçada localizada a Rua Van Lerbergue, Quadra 207, Lote 27, em Jardim Atlântico Central– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.27º Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4756.
ORIGEM: Processo nº 0005351/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Maria de Lourdes de Oliveira Raposo fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Av. Dr. Antonio Marques Matias, 8084, quadra 82, lote 01, em Jardim Atlântico – Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4757
ORIGEM: Processo nº 0010022/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Bernadete do Carmo Leão fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Av.Dr.Antonio Marques Matias, antiga Rua 36, Quadra 300, Lote 22, em Jardim Atlântico – Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4758
ORIGEM: Processo nº 0010023/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Arlindo Pires Teixeira e Outro fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 27, Lote 30, em Praia de Itaipuaçu– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4759
ORIGEM: Processo nº 0009656/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Bejamim Rivero Francisco fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Rua 17 de Novembro, Quadra 28, Lote 23, em Praia de Itaipuaçu– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4760
ORIGEM: Processo nº 0005698/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
Ângela Alves da Corte André fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Rua Trinta e Dois, Quadra 209, Lote 26, em Jardim Atlântico- Itaipuaçu– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4903
ORIGEM: Processo nº 0010036/2013.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
MAGIC PARADISE PARQUES AQUÁTICOS E TURISMO S/C LTDA localizado a Rod. Amaral Peixoto- Km 18-São José de Imbassaí deverá providenciar a limpeza do terreno e preservar a área limpa e em perfeitas condições sanitárias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4761
ORIGEM: Processo nº 0005362/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Roberto Nanoum fica notificado a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Rua Sargento Waldir Silva, Quadra 279 , Lote 38, em Jardim Atlântico- Itaipuaçu– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4762
ORIGEM: Processo nº 0007777/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Martha Silva Saraiva Felício e Outro ficam notificados a comprovar junto a Postura a limpeza do terreno localizado a Rua Vinte e Três, Quadra 64, Lote 14- Praia de Itaipuaçu– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4766
ORIGEM: Processo nº 0010858/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Espolio de Valmy Paixão e Silva fica notificado a comprovar perante a Postura a limpeza e feitura da calçada em frete ao seu imóvel a Rua Walter Favilla da Silva- Quadra 85- Lote 20–Jardim Atlântico- Barroco– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4769
ORIGEM: Processo nº 0009213/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Everton Fernandes Pessanha fica notificado a comprovar perante a Postura a retirada da areia de obra em frete ao seu imóvel a Rua Van Lerbergue- Quadra 207- lote 25 – Casa 01–Jardim Atlântico- Itaipuaçu– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4770
ORIGEM: Processo nº 0007902/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Hailton Cezar Fortes fica notificado a comprovar perante a Postura a limpeza do terreno e da calçada do imóvel localizado a Rua Darcy Ribeiro- Quadra 75- Lote 12–Jardim Atlântico- Barroco– Maricá-RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 19 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4771
ORIGEM: Processo nº 0010282/2021.
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Vicente Ruberval Capistrano fica notificado a comprovar perante a Postura a limpeza dos terrenos, construção dos muros e calçamentos dos imóveis localizados a Rua Waldir Tavares Guapyassu- Quadra 255- Lotes 28 e 29–Jardim Atlântico- Maricá-RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: DANIELLE ALVES DA SILVA HANSEW
Nº Processo: 11391/2021
Endereço: RUA JOÃO CUNHA ABREU, LOTEAMENTO FAZENDAS CACHOEIRAS, SITITO PARDAIS 1 - SÃO JOSÉ.
Motivo: RETIRAR PORTÃO E CERCA DO LOGRADOURO PÚBLICO, PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO CUNHA ABREU.
Nº do Auto:13096
Data da Lavratura: 18/10/2021
Prazo para Recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**DESPACHO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, obtendo o valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), por meio do processo administrativo 936/2021, autorizando sua publicação.

Maricá, 18 de outubro de 2021.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

DESPACHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO (CASE), para mesa de som da Câmara Municipal de Maricá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: SOMCASE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CASE EIRELI, CNPJ nº 05.302.274/0001-59, obtendo o valor total de R\$ 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), por meio do processo administrativo 1126/2021, autorizando sua publicação.

Maricá, 18 de outubro de 2021.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 235 de 04 de outubro de 2021.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 41, da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada Andressa Lima de Matos como Encarregado de Dados (DPO) da CODEMAR S.A.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-S.A. - CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da CODEMAR.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º inciso X e o artigo 54º parágrafo I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 57 para exercer a função de Agente de Licitação.

Art.2º Designar os servidores relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão. Servidores efetivos: Carlos Eduardo Dantas, Matrícula Nº 109; Eloah da Silva Conceição Pimentel, Matrícula Nº 174; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Milena Veloso de Pinho Rodrigues, Matrícula Nº 194; Miriam Fernanda Almeida Morceli, Matrícula Nº 138.

Art.3º Integram ainda a Equipe de Apoio os servidores: Débora Brazil Silva, Matrícula Nº 371; Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, Matrícula Nº 344; Jorrayna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 310; Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula Nº 64; Sandra Helena de Azevedo, Matrícula Nº 200; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 199.

Art. 4º Designar o servidor Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 57 para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação. Servidores efetivos: Carlos Eduardo Dantas, Matrícula Nº 109; Eloah da Silva Conceição Pimentel, Matrícula Nº 174; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Milena Veloso de Pinho Rodrigues, Matrícula Nº 194; Miriam Fernanda Almeida Morceli, Matrícula Nº 138.

Art. 6º Integram ainda a Comissão Permanente de Licitação os servidores: Débora Brazil Silva, Matrícula Nº 371; Fabiana Rangel Ro-

drigues Barthasson, Matrícula Nº 344; Jorrayna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 310; Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula Nº 64; Sandra Helena de Azevedo, Matrícula Nº 200; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 199.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compoendo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a presença da maioria dos membros efetivos na sua composição, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão da Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a proporcionalidade de 2/3 de membros efetivos na sua composição, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.

Art.7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 57.

Art.8º Em caso de ausência ou impedimento, o servidor designado nos artigos 1º e 4º será substituído na sequência pelos servidores: Débora Brazil Silva, Matrícula Nº 371; Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula Nº 64 e Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, Matrícula Nº 344.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art.9º Os servidores designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.

Art.10º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano; e, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR, MARICÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 6349/2021.

Publicado autorizo e ratifico a despesa no JOM de 24 de setembro de 2021. Edição n.º 1219 – página 42.

Em virtude de erro material, onde se lê: “COM FULCRO NO ART. 29, XVI, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16”.

Leia-se: “COM FULCRO NO ART. 30, I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16”.

Em 13 de outubro de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7437/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website e e-mails, conforme demanda desta Companhia, em favor da empresa OTAVIO LUCIANO BAPTISTON CAVALLI, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inscrita no CNPJ de nº 19.771.090/0001-42.

Maricá, 18 de outubro de 2021.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7437/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website e e-

-mails, conforme demanda desta Companhia, em favor da empresa OTAVIO LUCIANO BAPTISTON CAVALLI, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inscrita no CNPJ de nº 19.771.090/0001-42.

Maricá, 18 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5889/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para aquisição de material para ação interna de conscientização do meio ambiente, conforme demanda desta Companhia, em favor da empresa ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COM DE PROD ECO EIRELI ME, no valor de R\$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais), inscrita no CNPJ de nº 10.418.927/0001-08.

Maricá, 19 de outubro de 2021.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5889/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para aquisição de material para ação interna de conscientização do meio ambiente, conforme demanda desta Companhia, em favor da empresa ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COM DE PROD ECO EIRELI ME, no valor de R\$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais), inscrita no CNPJ de nº 10.418.927/0001-08.

Maricá, 19 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

PORTARIA Nº 066/2021 – DP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando o disposto no art. 189, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros e manter os gestores na Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2019, pertencente ao Processo Administrativo nº 17168/2019, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Sede da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, designados pela Portaria nº 040/2021 – DP, de 10 de agosto de 2021, no Jornal Oficial de Maricá – JOM nº 1202. São eles:

- Raphael Vieira Tavares, Gestor do Contrato, matrícula nº 800.012;
- Lívia de Jesus Goltara, Gestora Suplente, matrícula nº 800.099
- Lowigi dos Santos Souza, Fiscal, matrícula nº 800.004;
- Luiz Fernando de Freitas Rocha, Fiscal, matrícula nº 800.105;
- Roberta da Silveira Cardoso, Fiscal, matrícula nº 800.109;
- Karolinne Mendes dos Santos, Fiscal Suplente, matrícula nº 800.106.

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Karolinne Mendes dos Santos, Fiscal, matrícula nº 800.106;
- II – Luiz Fernando de Freitas Rocha, Fiscal, matrícula nº 800.105;
- III – Roberta da Silveira Cardoso, Fiscal, matrícula nº 800.109;
- IV – Abraão Cabral Silva, Fiscal Suplente, matrícula nº 800.102.

Art. 3º. O Gestor e a Suplente do Contrato nº 01/2019 se manterão os mesmos, conforme o abaixo:

- I – Raphael Vieira Tavares, Gestor do Contrato, matrícula nº 800.012;
- II – Lívia de Jesus Goltara, Gestora Suplente, matrícula nº 800.099.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 19 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E PESQUISA, PARA A ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROJEÇÕES POPULACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SEGUNDO UNIDADES TERRITORIAIS A SEREM DEFINIDAS, QUE EMBASEM O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS VOLTADOS A UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E ARTIGO 145, VII, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 356.921,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 141/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 031/2021 – DP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando os preceitos do art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 198/2018;

Considerando o disposto no art. 145, VII e art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do processo 3396/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E PESQUISA, PARA A ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROJEÇÕES POPULACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SEGUNDO UNIDADES TERRITORIAIS A SEREM DEFINIDAS, QUE EMBASEM O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS VOLTADOS A UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA: Roberta da Silveira Cardoso, matrícula nº 800.109;

II – SUPLENTE (GESTORA): Livia de Jesus Goltara, matrícula nº 800.099;

III - FISCAL: Pablo da Silva Pereira e Oliveira, matrícula nº 800.100;

IV - FISCAL: Karen de Paula Souza, matrícula nº 800.111;

V – FISCAL: Bergson Bezerra da Silva, matrícula nº 800.115

VI - SUPLENTE (FISCAL): Cristiana de Paula Cartolano, matrícula nº 800.075.

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/10/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 19 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. VALOR: R\$ 10.903,32 (DEZ MIL NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2021, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 218/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 068/2021 – DP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 18/2021, referente ao Processo Administrativo nº 11157/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 2711/2021, através do Pregão Eletrônico nº 04/2021) a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA – JESSYKA GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 800.128;

II – SUPLENTE DE GESTOR – MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07/10/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 19 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 12.889,75 (doze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2021, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 221/2021, 222/2021, 223/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 071/2021 – DP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 20/2021, referente ao Processo Administrativo nº 11298/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 07/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 2711/2021, através do Pregão Eletrônico nº 04/2021) a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA – JESSYKA GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 800.128;

II – SUPLENTE DE GESTOR – MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/10/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 19 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 SRP**

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 2712/2021

O Pregoeiro informa: Objeto: Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço móvel pessoal de telefonia (SM), com fornecimento de sim card (chips), e aparelhos telefônicos no regime de comodato, devidamente habilitados para originar e receber chamadas, locais e de longa distância nacional, em todos os estados da Federação, enviar e receber mensagens de texto (SMS), e acesso à internet. Data da realização do certame: 18/11/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA OFICIAL DA EPT
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA OFICIAL DA EPT.

PRAZO: 2 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.399,20 (SETENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.39.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 0236 (ROYALTIES – PARTICIPAÇÃO ESPECIAL);

NOTA DE EMPENHO: 000456.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 27/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 11479/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12162/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de outubro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 230, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 27/2021 para aquisição de pneus novos para frota oficial da EPT, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 12162/2020, sob a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 13/2021, e no Processo de Utilização nº 11479/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 27/2021:
- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO - Matrícula 1000212;
- LUIZ FERNANDO CANDIDO PARADELLAS - Matrícula 1000176;
- NILSON FERNANDES MONTEIRO - Matrícula 1000181;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 20 de outubro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

Errata do Edital de Chamamento Público nº 0002/2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1229, de 20 de outubro de 2021, pág. 116.

ONDE SE LÊ:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº

...../20 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da

Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 20

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC),

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade

civil - OSC]: •

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, de de 20. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PASSA-SE A LER:

ANEXO III - EDITAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº

...../20 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da

Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 20

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV - EDITAL

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, de de 20. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Maricá, 21 de outubro de 2021.

CARLOS SENNA

CHEFE DE GABINETE DO ICTIM

Matrícula nº 1300017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0040/2021. PUBLICADA NO JOM 1227, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, PÁG 26

ONDE SE LÊ:

Art.2º O COMITÊ CIENTÍFICO será constituído por membros do ICTIM E Pesquisadores:

V- Isabela Antunes Ishikura – Curso doutorado em Psicologia pela Universidade Federal de São Paulo (USP)

PASSA-SE A LER:

Art.2º O COMITÊ CIENTÍFICO será constituído por membros do ICTIM E Pesquisadores:

V- Isabela Antunes Ishikura – Curso doutorado em Psicobiologia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Maricá, 21 de outubro de 2021.

CARLOS SENNA

CHEFE DE GABINETE DO ICTIM

Matrícula nº 1300017

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3604/2019

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 – IDR para contratação de serviços de locação de equipamentos de impressão por franquia com fornecimento de insumo, exceto papel,

especificados e quantificados conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2021 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) em favor da empresa GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.057.713/0001-61, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 20 de outubro de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.044

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO Nº 073/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 93 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0247/2021, datado de 31/08/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora, ELENIR DA SILVA MOREIRA no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Referência 11, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula nº 0613, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI Nº 2.903/2019, ANEXO II D	4.286,55
Incorporação de Gratificação	DAI - I	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	120,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.643,93
TOTAL	7.050,48		

Publique-se!

Maricá, 21 de outubro de 2021.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 180 /2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, PAULO AUGUSTO FONSECA DA COSTA, matrícula nº 500117, com validade a partir de 31.08.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, PAULO AUGUSTO FONSECA DA COSTA, com validade a partir de 01.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

Maricá, 01 de setembro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 181/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, RAISSA DE SOUZA LA MARCA DA SILVA, matrícula nº 500031, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria

Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 182/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, ISRAEL MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 500064, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9225/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, com valor global de R17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 03.828.805/0001-16.

Maricá, 20 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9225/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, com valor global de R17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ de nº 03.828.805/0001-16.

Maricá, 20 de outubro de 2021.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DE TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 79/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20431/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETO:

1.1A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 79/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, MEDIANTE O USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.321/324 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.376, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20431/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/10/2021 ATÉ 01/10/2022;

1.2FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL (FLS. 48), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 79/2019 (FLS.105), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93, E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 321/324.

DOS VALORES: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 21.638,40 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AS FOLHAS 368. SENDO VALOR GLOBAL REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO,

COM VALOR TOTAL DE R\$ 235.410,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 685/2021;
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021
MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2021.
GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 12/06/2021 AO CONTRATO Nº 20/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2020.

OBJETO: SERVIÇO DE MACRODRENAGEM EM GALERIA NO RIO ITAOCAIA VALLEY, TRECHO ENTRE A RUA GUARANY E A RUA TOCANTINS, BAIRRO ITAOCAIA VALLEY – MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI.
MARICÁ, 12 DE JUNHO DE 2021.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
MATRÍCULA: 500.208

EXTRATO DE TERMO N.º 13 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 694/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10553/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 694/2018, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 6,3% (SEIS INTEIROS E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS.1422/1424 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10553/2018, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01/08/2021.

VALOR: APLICADA A REVISÃO ORA SUSCITADA, O VALOR ORIGINÁRIO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 405.022,55 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, COM VALOR GLOBAL DE EM R\$ 11.156.449,49 (ONZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236;

NOTA DE EMPENHO: 646/2021 E 647/2021

AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 21/09/2021, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE NO VALOR DE R\$ 405.022,55 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME FLS. 1485.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 646/2021

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REAJUSTE DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO 01 DE AGOSTO DE 2021 À 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O

VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 14 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 694/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10553/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 694/2018, POR 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 03/10/2021 ATÉ 03/12/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO. VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 694/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA APENAS.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 206/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26668/2017.

PROCESSO: 26668/2017

CONTRATO: 206/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1095, ÀS FLS 119.

ONDE SE LÊ:

“ O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 206/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 382.707,28 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ASSIM PASSA A TER IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 10.418.040,05 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), CONSIDERADO O REAJUSTE.”

LEIA-SE:

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 206/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 382.707,28 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ASSIM PASSA A TER IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 41.665.909,51 (QUARENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONSIDERADO O REAJUSTE”

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO N.º 05 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 630/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3167/2018.

PROCESSO: 3167/2018

CONTRATO: 630/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1219, ÀS FLS 59.

ONDE SE LÊ:

“DOS VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 630/2018 EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM REAJUSTE DE R\$ 1.066.297,80 (UM MILHÃO E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), ALÉM DE UMA REVISÃO NO VALOR DE R\$ 887.158,03 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.”

LEIA-SE:

DOS VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 630/2018 EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM REAJUSTE DE R\$ 1.066.297,80 (UM MILHÃO E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), ALÉM DE UMA REVISÃO

NO VALOR DE R\$ 887.158,03 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A SEGUNDA PRORROGAÇÃO, E UMA REVISÃO NO VALOR DE R\$ 1.673.565,90 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.”

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ Nº 20/2021

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 01/10/2021 AO CONTRATO Nº 111/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5537/2021.

OBJETO: USO DE ATA RP 02/2021 -REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEGRAMA SINTÉTICA, EM QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A CIDADE DE MARICÁ-RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME.

MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 05/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE DO TERMO Nº 89/2021 AO CONTRATO Nº 05/2021, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19283/2019), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 05/2021 (FLS 68), COM FUNDAMENTO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8666/93 A PARTIR DE 15/10/2021, PARA UMA SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 5,8417%, CONFORME CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 139 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021.

VALOR: APLICADA A RETIFICAÇÃO DO REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 142.487,31 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO (FLS. 141), COM O VALOR TOTAL DE R\$ 3.122.459,62 (TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO (IGP-M), PERCENTUAL DE 28%, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL, COM A APLICAÇÃO DA REDUÇÃO NO PERCENTUAL 5,8417 % CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 142/143.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 681/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

MARICÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 SRP - ERRATA

Processo Administrativo n.º 8247/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Termo de Referência, Item 19 – Da garantia, referente ao processo supracitado.

Onde se lê: “Com tratamento fitossanitário no período de 6 em 6 meses após plantio da palmeira em local indicado pela diretoria responsável.”
Leia-se: “Com 1 tratamento fitossanitário após plantio da palmeira em local indicado pela diretoria responsável.”